



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 661/GPJP/2021.

Alto Paraíso/RO, 05 de Agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
EDMILSON FACUNDO
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – RO.

Assunto: PROJETO DE LEI.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente encaminhar em anexo para apreciação e posterior votação dos Nobres Edis, o seguinte:

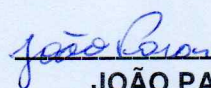
PROJETO DE LEI:

DISPÕE: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA “PRODUZA MAIS”, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

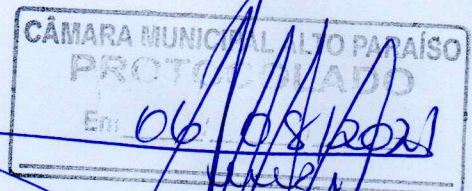
Na oportunidade, solicito a especial atenção e imprescindível colaboração, no sentido de que o referido Projeto seja votado.

Sem mais, antecipamos agradecimentos, renovando distintos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 055 /2021.
DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,



O Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei que DISPÕE:
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR E IMPLEMENTAR O
PROGRAMA “PRODUZA MAIS”, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Executivo Municipal encaminha o projeto de lei epígrafado, que
visa criar e implementar no município de Alto Paraíso o Programa “PRODUZA
MAIS”, visando o fomento e desenvolvimento das atividades de agropecuária
local.

O Programa “Produza Mais” visa distribuir insumos agropecuários,
como sementes, mudas, material propagativo entre outros, alcançando os
produtores rurais enquadrados em regime de agricultura familiar dando
prioridade aos produtores que sejam beneficiários de programas sociais.
Assim, busca-se fomentar a agropecuária local aprimorando o seu
desenvolvimento.

Solicitamos a manifestação favorável à tramitação e aprovação do
presente projeto por essa Casa, servindo-nos do momento para expressar
consideração e alto apreço aos Nobres Edis.

Palácio dos Pioneiros, 06 de agosto de 2021.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 055/2021.
DE 06 DE AGOSTO DE 2021.



DISPÕE: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA "PRODUZA MAIS", NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sr. João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e a implementar neste município de Alto Paraíso – RO, o Programa "Produza Mais", visando majorar a qualidade e desenvolvimento das atividades na agropecuária local.

Art. 2º - Fica instituído o Programa Municipal "Produza Mais", destinado a distribuir sementes, mudas, material propagativo, insumos agropecuários e animais com qualidade genética, sanitária e fitossanitária aos produtores rurais do município de Alto Paraíso e enquadrados em regime de agricultura familiar, no intuito de fomentar o desenvolvimento agropecuário na região.

Art. 3º - Incumbirá à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRI a gestão, organização e execução do Programa de que trata esta Lei.

Art. 4º - Só poderão ser beneficiários do Programa "Produza Mais" os produtores rurais que atendam aos seguintes requisitos:

I – Que explore parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, assentado, arrendatário, parceiro ou meeiro;

II – Não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

III – Utilize predominantemente mão de obra familiar nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

IV – Tenha renda familiar originada principalmente de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento, comprovada mediante apresentação da nota de produtor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO

V – Possua a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP;

§ 1º - Os beneficiários deverão ser selecionados mediante critérios objetivos, respeitando o princípio da isonomia.

§ 2º - Terão prioridade no atendimento, os produtores que sejam beneficiários de programas sociais, como: Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF, Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA e Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola, na esfera Federal, Estadual, Municipal ou outros programas similares.

§ 3º - O regulamento do Programa “Produza Mais” disporá sobre as sanções ao beneficiário que não atender as suas diretrizes.

Art. 5º - A Administração Pública reserva-se do direito de realizar os serviços previstos nesta Lei, dentro da disponibilidade financeira e orçamentária e segundo os critérios de oportunidade e conveniência.

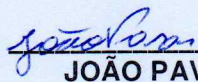
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento de 2022, sendo 20 606 1018 2030 0016 – Programa Produza Mais.

Parágrafo único – Poderão ser utilizados recursos dos Fundos, dentro das suas finalidades.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de agosto de 2021.



JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL